SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 03 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3560

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.09.24.01. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.02.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS, ARTESANAIS, PARA JOVENS ACOPIARENSES, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR E FORTALECER A ECONOMIA CRIATIVA LOCAL, DE INTERESSE DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. Vigência: 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-CNPJ Nº 08.272.030./0001-69**, no valor de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais). Signatário pela contratante: ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO, pela Contratada: CÍCERO ERIVANIO DE MACEDO SANTOS. ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE;

ACOPIARA/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:893B98D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°576/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O ESTATUTO DOS SERVIDORES CIVIS MUNICIPAIS E,
CONSIDERANDO o pedido formulado pela Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Higiene Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde objetivando gozo de licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 dias;
CONSIDERANDO que a licença para tratamento de saúde encontra previsão no art. 75 e seguintes, da Lei 540/2011;
CONSIDERADO que o substrato fático para sua concessão, basicamente e em resumo, é a impossibilidade para exercer as atribuições da função;
RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, com fundamento no Art. 75 e seguintes da Lei 540/2011, a servidora **MARIA CELIETE DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE HIGIENE DENTÁRIO**, a partir da data de **25 DE SETEMBRO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos sem prejuízo a remuneração, conforme requerimento do próprio servidor.
Parágrafo único. O município indicará médico para fins de inspeção médica, objetivando atestar a incapacidade da servidora, tendo em vista que o prazo para licença não supera 30 dias, conforme dispõe o art. 76 da Lei 540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de outubro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:EEC746A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE -008/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE -008/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º**. 1901 23 122 0100 2.018 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEG. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: 8.217,00 (OITO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

REPRESENTANTE: CARLA CAROLINE BARRETO CARLOS – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA/ CNPJ Nº. 02.002.373/0001-27.

REPRESENTANTE: MARIA GERANILDES ALVES DE MOTA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 762.206.803-91.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A9DFC1FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.10.001/2024 De 02 de outubro de 2024.

CRIA a Comissão de Acompanhamento e fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Barbalha.

A SECRETÁRIA CULTURA E TURISMO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1.º - CRIAR a **Comissão** de Acompanhamento e fiscalização para a Execução da Lei Aldir Blanc de Barbalha.
Art. 2.º - DESIGNAR e nomear os membros a seguir mencionados:

TECNICOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
PRESIDENTE	Cícera Heloisa Garcia Sampaio	Cpf: 02752962371
TECNICO	Edson Moreira Costa Neto	Cpf: 95229710306
TECNICO	Pedro Victor do Nascimento	Cpf: 04922868330

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de outubro de 2024

MARIA GORETTI PEREIRA AMORIN LIMA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3775C945

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 10.09.001/2024 De 10 de setembro de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
André Duarte Gomes	Coordenador de Comunicação	037.962.553-96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 10 de setembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2F926B09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240617/0001-66 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.06.28.001, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM**

DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CONFORME MAPP 2468, CONVÊNIO N° 78/2024 E PROCESSO N° 07701278/2023, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.06.28.001**, EM FAVOR DA EMPRESA: **KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA (ME)**, PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 1.741.347,21** (hum milhão setecentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

BOA VIAGEM/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

GLEYRISSON VIEIRA MENDES -
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:8F83C065

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240617/0001-66 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.001. CONTRATO N° 202410010001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CONFORME MAPP 2468, CONVÊNIO N° 78/2024 E PROCESSO N° 07701278/2023, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0901.15.451.0015.1.024. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.51.99. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. **CONTRATADA:** KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA (ME). **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO CHARLES MELO DO VALE. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** GLEYRISSON VIEIRA MENDES. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.741.347,21 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE OUTUBRO DE 2024.

BOA VIAGEM/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

GLEYRISSON VIEIRA MENDES –
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:B799B54D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°024/2024

DECRETO Nº 024/2024, de 30 de setembro de 2024.

DECRETA FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Chorozinho, **o dia 1° de outubro de 2024, Terça-feira,** data consagrada à **Santa Teresinha**, Padroeira do Município;
§1° – Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, não são atingidos por esse Decreto, os serviços de natureza essencial.
§2° – Também não estão abrangidos pelo presente Ato Normativo, os expedientes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:908EF237

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC – Agropecuária – Implantação de Abacate e Pimentão irrigado (sem uso de agrotóxico). Sítio Andrade, Zona Rural do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Coordenadoria do Agronegócio e do Meio Ambiente – COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:DC1A56D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°006/2024, com validade até 02/10/2025, para atividade de AGROPECUÁRIA – PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO), Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Coordenadoria do Agronegócio e do Meio Ambiente - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8D382DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Acréscimo** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.16.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.09.14.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **DROGAFONTE LTDA** CNPJ nº

08.778.201/0001-26 – Finalidade: **Apostilamento para revisão do preço contratual** - Valor da Revisão: **R$ 6.942,00 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 247.318,11 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e dezoito reais e onze centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **02/10/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Erika Millane Braz Monteiro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:1F094302

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE COMPORÁ O GT PARA ANÁLISE DOS LAUDOS E TRANSFERÊNCIAS PARA FINS DO SPAECE

PORTARIA Nº 01021024/2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE COMPORÁ O GT – GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DOS LAUDOS E TRANSFERÊNCIAS PARA FINS DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SPAECE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO, ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho - GT, encarregado pela análise dos documentos relativos à Portaria Nº 1945/2024-GAB para fins do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica - SPAECE ao setor de protocolo da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19 pelas escolas da rede municipal antes da aplicação do SPAECE 2024, que será realizada nos dias **26, 27, 28 e 29 de novembro 2024, para o Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Serão membros da Comissão que constituirá o GT responsável pela análise e emissão de parecer acerca dos documentos recebidos para os fins que trata a Portaria 1945/2024 e atendendo os prazos conforme Art. 5º desta, até cinco servidores:

GRUPO DE TRABALHO			
COMISSÃO	**NOME**	**CPF**	**FUNÇÃO/CARGO NA SME**
PRESIDENTE	Cícera patrícia de Souza Alcântara	011.***.**3-59	Gerente Municipal MaisPaic
MEMBRO 1	Maria Elizângela Beserra Pereira	812.***.**3-00	Coordenadora Pedagógica
MEMBRO 2	José Rodrigues de Moraes	050.***.**3-42	Supervisor
MEMBRO 3	Cícero Diógenes Carlos Rodrigues	023.***.**3-00	Psicólogo
MEMBRO 4	Francisco Ferreira Sobrinho	308.***.**3-00	Professor

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá tomar as devidas providências para, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, possibilitar a análise e inserção no endereço eletrônico criado para este fim do sistema de laudos e transferências que será protocolado no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – Suíte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Farias Brito - CE, 02 de outubro de 2024

ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Municipal Da Educação

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:063D04B7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.09.04-01. Concorrência n.º 2024.07.22.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de praça no na sede – Bairro Nova Esperança e reforma da praça (canteiro central) no Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 141/2024, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 390.335,88 (trezentos e noventa mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lucas Fernando Silveira de Araújo e Matheus Teles Carneiro. Data de Assinatura do Contrato: 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A57D28C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 20240325, resultante do Pregão eletrônico Nº 0409.01/2024. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** IMPACT AN94 COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA. CNPJ Nº 43.525.936/0001-49. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 0409.01/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO** R$ R$ 708.322,00 (setecentos e oito mil, trezentos e vinte e dois reais) - IMPACT AN94 COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA; sendo registrado os valores por lotes. Lote 01 de R$ 339.870,00 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta reais), Lote 02 de R$ 269.155,00 (duzentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco) e Lote 03 de R$ 99.297,00 (Noventa e nove mil duzentos e noventa e sete reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0409.01/2024 para a inclusão no Sistema de Registro de Preços. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Martins Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Edinaci Aragão Melo.

Groaíras - CE, 01 de outubro de 2024.

EDINACI ARAGÃO MELO -
Ordenador de Despesa -
Gerenciador do Registro de Preços -
Orgão Gestor – Secretaria de Educação.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:A2D339A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 027/2024-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de apoio operacional e administrativo, por hora trabalhada, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.aspvEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 16/10/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9A065880

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2509- 2401/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP 035/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratada: R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.338.927/0001-15 – Valor: R$ 582.537,79 (quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 25/09/2024 – Vigência: 25/09/2024 à 23/01/2025 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Roberto Kennedy Parente Pessoa (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:14ED0C11

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2509- 2401/13 – Processo Originário: Dispensa Eletrônica nº 011/2024-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da quadra de areia da localidade de casas populares e da quadra do Bairro Santa Luzia do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Esporte e Lazer – Contratada: JM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS URBANOS LTDA, CNPJ nº 09.465.528/0001-00 – Valor: R$ 33.085,06 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais e seis centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 25/09/2024 – Vigência: 24/02/2024 –
Fundamentação Legal: art. 75, inciso I A Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 60/2023 – Signatários: Ademar
Machado de Castro (CONTRATANTE); João Maciel Sampaio Mendes (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CFB5A720

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1909- 2401/05 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 011/2024- SEINFRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de bueiros no Distrito de Mocambo e Sítio São Félix, no município de Guaraciaba do Norte-CE. Contratada: ABREU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.193.868/0001-41 – Valor total de R$ 114.402,37 (cento e quatorze mil quatrocentos e dois reais e trinta e sete centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 19/09/2024 – Vigência: 19/09/2024 à 20/03/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Julio Almeida de Abreu (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E8E1617F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1709- 2401/05 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2024- SEINFRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada no bairro Lagoinha, no município de Guaraciaba do Norte-CE. Contratada: KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.239.818/0001-71 – Valor total de R$ 132.539,05 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2024 – Vigência: 17/09/2024 à 18/03/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Francisco Charles Melo do Vale (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:502CF4B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2024

Retifica a *portaria nº 341/2022*, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibiapina e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO o erro material referente ao ano do término do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Ibiapina, contido à portaria nº 341/2022

CONSIDERANDO que a portaria é considerada um documento oficial;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a ***portaria nº. 341/2022,*** que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibiapina – CE, para o mandato de 2 (dois) anos, somente no que se refere ao ano do término do mandato dos conselheiros:

Onde lê-se: 2025
Leia-se: 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 30 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:C00CF09C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 442/2024

Portaria Nº 442/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Artur Bruno Rebouças de Oliveira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2F2CD22D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 443/2024

Portaria Nº 443/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Roberto de Carvalho**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:BE5EADAC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 444/2024

Portaria Nº 444/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Diego Costa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:969532DA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 445/2024

Portaria Nº 445/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E153C70E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 446/2024

Portaria Nº 446/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Kleiton Pereira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6688076A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 447/2024

Portaria Nº 447/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Marjorie Félix Lacerda Gomes**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6F2C6796

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 448/2024

Portaria Nº 448/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:22982835

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 449/2024

Portaria Nº 449/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6CC008C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 19.001/2024-PE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DO PROJETO CIRCUITO DA ALEGRIA, NA SEMANA DA CRIANÇA. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 18/10/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 18/10/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

ICÓ (CE), 02 de outubro de 2024.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5D894913

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2480/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **BIBIANO ALVES DE LAVOR,** na função de Professor Licenciatura Pós Graduado, matrícula Nº: 001019, lotado na Secretaria da Educação – SME, **pelo prazo de 03 (três) meses**, com efeitos a partir da data de publicação da portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A6954C38

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2486/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 048/2024, de 02 de Setembro de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/09/2024. Edição 3538), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo nº: 3000507-80.2023.8.06.0091, em trâmite na 1º Vara Cível da Comarca de Iguatu, que determinou a nomeação de candidato classificado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MAIARA MONIQUE MEDEIROS PLACIDO, inscrita no CPF sob o Nº: 037.070.033-37 e com o RG de Nº: 2006029071526, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (a), com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4303B607

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2485/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 049/2024, de 03 de Setembro de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/09/2024. Edição 3539), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo nº: 3001614-28.2024.8.06.0091, em trâmite na 2º Vara Cível da Comarca de Iguatu, que determinou a nomeação de candidato classificado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOAO BOSCO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 872.276.143-87 e com o RG de Nº: 2007009169413, para exercer o cargo de provimento efetivo de Tecnico em Radiologia, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BADA75FD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 052, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

DECRETA:

Art 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área composta por 2 (dois) terrenos urbanos não edificados, situada na Av. Rotary Club de Iguatu, Bairro João Paulo II, Município de Iguatu, Estado do Ceará, de propriedade de Raimundo Nonato de Melo, CPF: 020.756.283-00.

§ 1º Os terrenos mencionados no caput deste artigo estão a seguir especificados:

I – Terreno 1: terreno urbano, não edificado, com área de 327,20 m², com polígono em formato geométrico irregular, sem registro ou matrícula, CIB (Cadastro Imobiliário Brasileiro): 2.088.869-4, com as seguintes características: Área: 327,20 m²; Testada: 39,60 m; Perímetro: 114,59 m; Proprietário: Raimundo Nonato de Melo; Herdeiros: Maria Gislene de Lima (Representante) - CPF: 259.591.153-87; Francisco José de Melo Neto - CPF: 259.590.853-72; 1José Alves de Melo Neto - CPF: 709.341.343-91, confrontando-se Ao Norte: Com a Av. Rotary Club de Iguatu; Ao Sul: Com a Av. Rotary Club de Iguatu; Ao Leste: Com a Av. Rotary Club de Iguatu; E ao Oeste: Com o Terreno Remanescente de Raimundo Nonato de Melo.

II – Terreno 2: terreno urbano, não edificado, com área de 249,67 m², com polígono em formato geométrico irregular, sem registro ou matrícula, Código INCRA: 950.114.049.964-3, com as seguintes características: Área: 249,67 m²; Testada: 124,14 m; Perímetro: 254,22 m; Proprietário: Raimundo Nonato de Melo; Herdeiros: Maria Gislene de Lima (Representante) - CPF: 259.591.153-87; Francisco José de Melo Neto - CPF: 259.590.853-72; José Alves de Melo Neto - CPF: 709.341.343-91, confrontando-se ao Norte: Com a Rodovia Manoel Matias Costa; Ao Sul: Com a Rua Principal do Bairro Varjota; Ao Leste: Com a Rua Principal do Bairro Varjota; E ao Oeste: Com o Terreno Remanescente de Raimundo Nonato de Melo.

§ 2º As demais especificações do imóvel estão detalhadas nos Memoriais Descritos, nas Plantas Georreferenciadas e nos Laudos de Avaliação, que estão, respectivamente, nos Anexos I, II e III, e são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º O imóvel especificado no art. 1º deste Decreto passa a ser objeto de procedimento de desapropriação pública promovido pelo Município, segundo a supremacia do interesse público sobre o particular, e o disposto no item XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/41, e suas alterações, por razão de utilidade pública configurada pela necessidade de ampliação da Av. Rotary Club de Iguatu, integrante da Obra do Anel Viário, localizado no Bairro João Paulo II, município de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 3º Ficam autorizadas a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria da Infraestrutura a adotarem as medidas necessárias ao inteiro cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/41, a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

ANEXO I – MEMORIAIS DESCRITIVOS
(DECRETO Nº 052, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024)

ANEXO II – PLANTAS GEORREFERENCIADAS
(DECRETO Nº 052, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024)

ANEXO III – LAUDOS DE AVALIAÇÃO
(DECRETO Nº 052, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024)

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:15270317

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Câmara Municipal de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20239024 resultante da Dispensa de Licitação Nº 2023040301 - CMJ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA FÍSICA DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício de 2024 n°. 01.0101.01.031.0002.2.001 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Jaguaretama, elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, subelemento de despesas 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/Duodécimo. O valor do total do presente aditivo é de R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Setembro de 2024 até 30 de Novembro de 2024.

CONTRATADA (O): N. M. MEDEIRO PINHEIRO **inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º** 02.563.739/0001-37

ASSINA PELO CONTRATADO: NEILA MARIA MEDEIRO PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 677.537.953-68

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ERIVALDO DE BRITO, portador do CPF sob o nº. 070.702.683-00.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2024.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Agosto de 2024.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:4C3A51E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-024/2024-SEDUC. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **18.10.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3B23F539

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

NATALIA ALVES ANCELMO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Lagoa Do Alto, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:28236501

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA CLEIDE DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D7C4BB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MANOEL VIEIRA DE ARAÚJO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **–** Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (Código: 01.06), localizado no Sítio Distrito De Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D97A4DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ERIVALDO FONSECA DA CRUZ JUNIOR

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Lagoa De Dentro, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:696819C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO ELANDIO VIEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio São José, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2C938262

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ROMILSON TEMOTEO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:25553927

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIZETE HENRIQUE DE JESUS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:9380A5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

NILTON IVO DE SOUSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de **irrigação** sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado na Serra Areia, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:091A21C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ROCILDO ALVES LIMA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8BD96D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LUZIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico - (Código: 01.08), localizado na Serra Boca Da Mata, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B336E6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

DAIANA BEZERRA DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Minas, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4CAB9B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração - Código 26.08 , localizado no Sítio Montanha, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BDA9F602

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração - Código 26.08 , localizado no Sítio Serra Taquari, Distrito de Taquari, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B0E55CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

OSVALDO LUCIANO GONÇALVES NETO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:139FF3E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240916/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240916/2024, assinado em 02/10/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Soluções Informatizadas em Processamento de Dados, Sistemas de Contabilidade, Licitação, Portal da Transparência, Folha de Pagamento, Contra Cheque Online, Almoxarifado e Patrimônio Junto aos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Jati ce. Processo Administrativo nº 20240916/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20240916/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Jati, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 03.675.644/0001-78. Valor Global: R$118.670,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e setenta reais). Vigência Inicial: 2 de Outubro de 2024. Vigência Final: 2 de Outubro de 2025.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO -
Prefeita.

Jati - CE, 2 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:E7FEB777

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
STADO DO CEARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SMDAMA.

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SMDAMA. Órgão : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados que estará recebendo documentação de CREDENCIAMENTO, para CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE PATROCINIO (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 359/2022), PARA O TRADICIONAL EVENTO - 3ª EDIÇÃO "FESTA BODE DE OURO", NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE. O Edital poderá ser retirado na Sala de Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212 – Bairro Sagrada Família – Jucás – Ce., no horário das 08hs às 12hs e no site www.tce.gov.br/licitações.

Jucás/CE., 01 de Outubro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3F190DC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 3009.01/2024 - CE – OBRAS

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3009.01/2024 - CE – OBRAS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data de sessão de abertura das propostas comerciais será às 08h00min do dia 18 de Outubro de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:0C1CCBCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 18/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EM RAZÃO DA PREPARAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e manter limpo o plenário da Casa Legislativa para recepcionar as urnas;
CONSIDERANDO que dia 05 de outubro de 2024 o espaço da Câmara Municipal deve estar disponível para a Justiça Eleitoral realizar a instalação das urnas eletrônicas;
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mauriti, do dia 04 de outubro de 2024;
Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024;

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:C39C4236

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 2024.10.02.01/SME.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 2024.10.02.01/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **CAMBRIDGE LANGUAGE BRASIL LTDA.** OBJETO: a **Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Língua Inglesa para Professores do Ensino Fundamental II para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE.** VALOR GLOBAL: (R$ **R$ 56.788,80**) Prazo de vigência: até 02/10/2024. Mauriti/CE à 02 de março de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Mark Charles Astle.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F7963E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2024.07.03.04/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa M.L.C SILVA-ME **Objeto:** aditamento de alteração de marca do item 01 do Contrato Nº 2024.07.03.04/SPST cujo objeto é aquisição de equipamentos, material permanentes, eletrodomésticos e informática, destinados as atividades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho. Assim, após as alterações da marca do item **01,** a empresa passa a fornecer o produto da marca **BERTOLINE,** com amparo legal no artigo art. 124, inciso II "b" da Lei nº 14.133/2021**. Signatários:** Cláudia Fernanda Moreira e Maria Ladyane Costa Silva.

Mauriti/CE, 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F413DDEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0907.001/2024-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0907.001/2024-**CONTRATO Nº**0907.001/2024-01 -**CONTRATANTE:**Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente-**CONTRATADA(O):**CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI.**OBJETO**:REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DECULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE -**VALORATUALIZADO**: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) -**DATA DAASSINATURA**: 17 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente deContratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DD5ECD2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 007/2024SDS

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 007/2024SDS
TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO.PROCESSO Nº: 2024.09.30.03.DATA: 01 de outubro de 2024.EU, **JÔNATAS MACHADO LIMA**-Secretário de Desenvolvimento Social, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua Olímpio Vieira, Nº 51, Bairro Antonio Soares, Mombaça – CE, destinado a residência Social para a família em estado de vulnerabilidade Social (ALUGUEL SOCIAL - BENEFÍCIO EVENTUAL), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça – CE.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.**CONSIDERANDO:** A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa; A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;A análise documental que demonstra a habilitação do locador Sr.**ETEVALDO LOPES CAVALCANTE**., nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel. **DELIBERAÇÃO:** Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias.**VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura. **JÔNATAS MACHADO LIMA -** Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO CONTRATUAL
EXTRATO CONTRATUAL Nº 01102403SDS. A Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua José Frutuoso de Sá Benevides, Nº 241, Bairro Centro, Mombaça/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.347/0001-82, e o Sr. **ETEVALDO LOPES CAVALCANTE**, CPF: 107.783.493-49, com domicílio no Sítio Lagoa do Sitonho, N° 15, Mombaça/CE, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2024.09.30.03.**INEXIGIBILIDADE Nº** 007/2024SDS.**OBJETO:** Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua Olímpio Vieira, Nº 51, Bairro Antonio Soares, Mombaça – CE, destinado a

residência Social para a família em estado de vulnerabilidade Social (ALUGUEL SOCIAL - BENEFÍCIO EVENTUAL), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça – CE.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADA: ETEVALDO LOPES CAVALCANTE**. **VALOR DA LOCAÇÃO:**Valor mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402.08.244.0013.2.066. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99. Recursos não Vinculados de Impostos.**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2024.**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.**FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

JÔNATAS MACHADO LIMA -
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5D821A7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e na forma dos artigos 2º, caput, 5º, "i" e 6º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o bem imóvel localizado na Avenida José Mariano Nobre Neto, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Morada Nova – Ceará, de área total de 334,20m2, com coordenadas planas verdadeiras, obtida por GLOBAL POSITION SISTEM (GPS), com descrição do perímetro no vértice Pt0, lado NORTE, de coordenadas 9.437.019,71m e E 569.228,71m, confrontando com a Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, e com os seguintes azimute plano e distância: 078º26'17,14'' e 12,00m; até o vértice Pt1, lado LESTE, de coordenadas N 9.437.022,12m e E 569.240,46m, confrontando com terrenos de terceiros, com os seguintes azimute plano e distância: 175º54'51,73'' e 27,50m; até o vértice Pt2, lado SUL, de coordenadas N 9.436.994,69m e E 569.242,42m, confrontando com terrenos de terceiros, com os seguintes azimute plano e distância: 355º41'09,98'' e 12,00m; até o vértice Pt3, lado OESTE, de coordenadas N 9.436.991,59m e E 569.230,83m, confrontando com terrenos de terceiros, com os seguintes azimute plano e distância: 078º26'17,14'' e 28,20m; fechando no vértice Pt0, de coordenadas N 9.437.019,71m e E 569.228,71m, conforme planta anexa e parte integrante desse Decreto.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, conforme Anexo Único do presente Decreto, será destinada para a abertura de ruas para melhorar a acessibilidade das vias públicas.

Art. 3º Para a obtenção de imissão provisória na posse do imóvel, é alegada urgência, na forma do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º As despesas para a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Infraestrutura tomará as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para o cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9C6C89BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 2.426.600,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.426.600,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.426.600,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 27 de Setembro de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/24 de 27 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Exce.arrec. 120.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 120.000,00

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Exce.arrec. 60.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Exce.arrec. 30.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Basica 90.000,00

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Exce.arrec. 10.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Exce.arrec. 14.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 24.000,00

PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 243 0131 2.029 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Exce.arrec. 35.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 35.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.051 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 70%
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1541107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF
Exce.arrec. 161.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %
Exce.arrec. 1.300.000,00
1542107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT
Exce.arrec. 146.500,00
12 361 0231 2.055 Manutenção de Programa Salario Educacao
3.3.90.30.00 Material de consumo
1550000000 Transferência do Salário Educação
Exce.arrec. 20.000,00
12 365 0271 2.060 Manutenção das Atividades Educacao Basica Infantil 70%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1542107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT
Exce.arrec. 300.600,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 1.928.100,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.071 Manutenção do Programa de Saúde da Família
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Exce.arrec. 54.000,00
10 301 0171 2.073 Manutenção do Programa de Saude Bucal e do Custeio de Atenção à Saúde Bucal
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Exce.arrec. 23.000,00
10 302 0176 2.078 Manutenção do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Exce.arrec. 70.000,00
10 303 0171 2.080 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Exce.arrec. 45.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 192.000,00

PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0137 2.094 Manutenção e Gerenciamento do Igd - Programa Bolsa Família
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Exce.arrec. 1.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 1.500,00

PARA:

17 17. Procuradoria Geral do Município
04 122 0037 2.098 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Exce.arrec. 22.000,00

TOTAL Procuradoria Geral do Município 22.000,00

PARA:

21 21. Secretaria Municipal de Governo
04 122 0037 2.103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Exce.arrec. 14.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Governo 14.000,00

TOTAL GERAL 2.426.600,00

Nova Olinda, 27 de Setembro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:640B0C4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.149, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. EVERALDO COSTA DA SILVA,** portador do RG nº 2002015078237 e inscrito no CPF sob o nº 049.190.433-92, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1B702C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.150, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º.**EXONERAR** a **Sra. SABRINA MARIA ALVES DIAS AZEVEDO,** portadora do RG nº 2015090732-4 e inscrita no CPF sob o nº 621.673.343-54, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:77B58DD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH004/2024

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH004/2024 - A Secretaria de Educação, através de sua Secretária, Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da análise das editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à **INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS DE INGLÊS, ESPANHOL E LIBRAS DESTINADOS AO CENTRO NOVARUSSENSE DE IDIOMAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZILMAR MENDES MARTINS DA REDE DE ENSINO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EDITORA CREDENCIADA: LIVRO ABERTO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

Nova Russas/CE, 01 de outubro de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:E2C6F1E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH005/2024

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH005/2024 - A Secretaria de Educação, através de sua Secretária, Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da análise das editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à **INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO DA LÍNGUA INGLESA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EDITORA CREDENCIADA: INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA.**

Nova Russas/CE, 01 de outubro de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:A3F49467

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FERNANDO VENANCIO DE LIMA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Irrigação (Sem uso de agrotoxico)realizada no Sitio Jurema, localizado noDistrito de Palestina, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:DE47E628

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RCP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LU) para Pavimentação em Bloco Intertravado de Concretorealizada na Avenida José Fare Lopes, localizado em, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:4DA6FF85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.08.29.02-01 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.08.29.02-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, do Município de Orós-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.08.29.02-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.08.29.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS E TERMINAIS DE REGISTRO, DESTINADOS AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
ÓRGÃO:	**12 -** Sec.Mun.Adm.,Gest.,e Desenv.,Humano-Sagd
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01 -** Sec.Mun.Adm.,Gest.,e Desenv.,Humano-Sagd
DOTAÇÃO:	**04 122 0021 2.114** - Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Adm. Gestão e Desenv. Hum
elemento:	**4.4.90.52.00**

VALOR GLOBAL: R$ 14.140,00 (QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: JOSEFA G. DA COSTA LOPES

ASSINA PELA CONTRATADA: GONÇALVES DA COSTA LOPES

ASSINA PELA CONTRATANTES: LUIS GONZAGA JOSINO ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ORÓS/CE 30 de setembro de 2024.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administracao, Gestão e Desenvolvimento Humano
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5EC095CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.09.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA torna público o extrato do Contrato nº 2024.09.09.01, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.09.01:

UNIDADES ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS EMPREENDIMENTOS ATIVOS, NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE BEM COMO GESTORES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO A ATUAÇÃO FOCADA NO SETOR TURÍSTICO, TUDO CONFORME PROPOSTA DE PARCERIA EM ANEXO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato ATÉ 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.23.122.0021.2.027 - FONTE: 1500000000

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00

CONTRATADA: SEBRAE CE - SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE (SEBRAE) – CNPJ n. 07.121.494/0001-01.

ASSINAM PELAS CONTRATADA: JOAQUIM CARTAXO FILHO - Diretor Superintendente do SEBRAE/CE E ALCI PORTO GURGEL JUNIOR - Diretor Técnico do SEBRAE/CE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO ANDRADE SANTANA.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago ao CONTRATADO via bancário para o SEBRAE/CE referente a SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

ORÓS-CE, 23 de setembro de 2024.

JOÃO ANDRADE SANTANA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5C0ED5A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Palhano torna público o extrato do **aditivo** ao CONTRATO Nº 202305260001 decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº *04.05/2023-PE*, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO CONTENDO MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO WEB - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO/CE.**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PALHANO

CONTRATADA: S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: início: 02/10/2024 término: 31/12/2024

ASSINA PELA CONTRATADA: SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO

PALHANO - CE, 25 de setembro de 2024.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente da Câmara Municipal de Palhano/CE.

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:AF31FAFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
RESOLUÇÃO Nº 018-2024

Dispõe sobre a denominação da sede do Poder Legislativo Municipal, do Plenário José de Barros Sobrinho, nos termos da Resolução nº 111/2008, e de outras salas desta Casa após a construção da nova sede, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A sede da Câmara Municipal de Penaforte passa a denominar-se ***PALÁCIO 31 DE OUTUBRO***, em alusão à data da emancipação política do Município.

Parágrafo Único – A Presidência deve manter letreiro na fachada da Câmara Municipal, em alto relevo, de forma legível, respeitando o Princípio da Impessoalidade.

Art. 2º. Nos termos da Resolução nº 111/2008, o Plenário da Câmara Municipal de Penaforte denomina-se ***PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ DE BARROS SOBRINHO***.

Parágrafo Único – Deve-se manter letreiro em alto relevo, com o nome do Plenário, em local visível ao público.

Art. 3º. A recepção da sede do Poder Legislativo Municipal, com acesso pela Rua do Socorro, denominar-se-á ***ÁTRIO MARIA CLEIDE VIEIRA DINIZ***, em homenagem à servidora efetiva falecida em 2021, filha dos ex-vereadores Antônio Vieira Leite e Maria Mariqueza de Jesus.

Art. 4º. A sala que abrigará a Secretaria e a Sala das Comissões, denominar-se-á ***SALA PRESIDENTE ENOQUE DE BARROS NETO***.

Art. 5º. A Presidência deve manter placas indicativas das homenagens previstas nos dois artigos anteriores em suas respectivas salas.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 02 de outubro de 2024.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:61CD9E03

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
RESOLUÇÃO Nº 019-2024

Fixa os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, para a legislatura 2025/2028, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores para a legislatura 2025/2028, fica fixado em parcelas única no valor de 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e será dividido proporcionalmente ao número de sessões ordinárias realizadas e cada mês.

§ 1º - Não sofrerá redução proporcional do subsídio a ausência de matéria a ser votada e a sessão não realização por falta de quórum.
§ 2º - durante o período de recesso parlamentar será devido aos vereadores o subsídio integral.

Art. 2º - Fica definido o valor da representação diferenciada ao Cargo de Presidente da Câmara Municipal em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será incorporado ao subsídio mensal do vereador de acordo com a Lei Orgânica do município no artigo 21, inciso XIV, § único.

Art. 3º - Quando o vereador for servidor municipal lotado em cargo efetivo, perceberá o vencimento do cargo efetivo e o valor do subsídio, havendo compatibilidade de horário.

Art. 4º - O subsídio dos vereadores está limitado ao percentual de 20% (vinte por cento), do subsídio dos deputados estaduais, de acordo com artigo 29, inciso VI, letra "a" da Constituição Federal, desde que o total da despesa não ultrapasse a 5% da receita do município (art. 29º , VII, Constituição Federal).

Art. 5º - Os subsídios que trata esta Lei serão reajustados, nas mesmas datas em que for concedida a revisão geral da remuneração dos servidores municipais, conforme artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 6º - A Mesa Diretora no início de cada ano exercício, através de ato administrativo definindo os subsídios dos vereadores, em observância do contido no art. 29, A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 02 de outubro de 2024.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:083D761B

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - SECULT PENAFORTE-CE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 -SECULT PENAFORTE-CE
EDITAL DE FOMENTO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS PARA ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 -SECULT PENAFORTE-CE
A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Penaforte, no uso de suas atribuições legais, resolve por meio deste **TERMO ADITIVO**:

Prorrogar até o dia 17 de outubro de 2024 (quinta-feira), o prazo para as inscrições nesse processo seletivo;
Retificar o cronograma de seleção do referido Edital, conforme quadro a baixo:

2. CRONOGRAMA:

I- O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

Etapa	Data Inicial	Data Final
1 – Inscrições	23/09/2024	17/10/2024
2 - Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção das Propostas	21/10/2024	
3 – Período de Recurso;	21/10/2024	22/10/2024
4 – Homologação do Resultado Final	23/10/2024	
5 - Assinatura do Termo de Execução Cultural	24/10/2024	25/10/2024
6 – Execução dos Projetos	26/10/2024	30/06/2025

Penaforte – CE, 02 de outubro de 2024.

MARIA ALDECI MUNIZ BARROS
Secretária de Cultura e Turismo de Penaforte

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:85C36BEE

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SECULT PENAFORTE-CE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 -SECULT PENAFORTE-CE
EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL PARA ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 -SECULT PENAFORTE-CE
A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Penaforte, no uso de suas atribuições legais, resolve por meio deste **TERMO ADITIVO**:

Prorrogar até o dia 15 de outubro de 2024 (terça-feira), o prazo para as inscrições nesse processo seletivo;
Retificar o cronograma de seleção do referido Edital, conforme quadro a baixo:

2. CRONOGRAMA:

I- O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

Etapa	Data Inicial	Data Final
1 – Inscrições	20/09/2024	15/10/2024
2 - Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção das Propostas	17/10/2024	
3 – Período de Recurso;	17/10/2024	18/10/2024
4 – Homologação do Resultado Final	21/10/2024	
5 - Assinatura do Termo de Execução Cultural	22/10/2024	23/10/2024
6 – Execução dos Projetos	26/10/2024	30/06/2025

Penaforte – CE, 02 de outubro de 2024.

MARIA ALDECI MUNIZ BARROS
Secretária de Cultura e Turismo de Penaforte

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:78249572

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 18.09.002-2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 18.09.002-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA JANICLEIDE SALDANHA DE OLIVEIRA PINHEIRO, brasileira, matrícula n.º 00446998, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica R.07, 100hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 20172463070 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 724.727.823-49, com início das atividades por meio de concurso público em 01/10/1998, com fundamentos no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 6.171,10 (seis mil cento e setenta e um reais e dez centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 3.939,00
Gratificação Incentivo Profissional (15%)	R$ 590,85
Sexta Parte	R$ 656,50
Quinquênio (25%)	R$ 984,75
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.171,10**

Quixadá – CE,18 de setembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	***RAFAEL DA ROCHA AVELINO***
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F2A39EB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESERTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.002/2024

Prefeitura Municipal de Quixadá. **A** Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar DESERTA a Dispensa Eletrônica nº 03.002/2024 - PGM, cujo objeto é Contratação e empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, consultoria e assessoria para as situações práticas advindas de matérias administrativas e jurídicas no dia a dia, de responsabilidade da procuradoria geral do municipio, em face do não comparecimento de qualquer licitante interessado.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DB1A05F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 034/2024

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2024

Investigado(a): Antônio Giliarde Nobre Silveira
Portaria: 19.07.001/2024

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2024, instaurado pela Portaria nº 19.07.001/2024.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 27.09.001/2024 e adoto seus fundamentos para DECRETAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ANTÔNIO GILIARDE NOBRE SILVEIRA** em relação a acusação de cometimento das infrações previstas nos incisos III e VII, do artigo 124, da Lei Complementar n° 001/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Quixadá.

Cumpridas as diligências, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 27 de setembro de 2024.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:38766863

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 039/2024

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2024

Investigado(a): Francivaldo Lemos de Sousa
Portaria: 23.08.002/2024

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2024, instaurado pela Portaria nº 23.08.002/2024.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 27.09.002/2024 e adoto seus fundamentos para DECRETAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **FRANCIVALDO LEMOS DE SOUSA** em relação a acusação de cometimento das infrações previstas nos incisos III e VII, do artigo 124, da Lei Complementar n° 001/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Quixadá.

Cumpridas as diligências, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 27 de setembro de 2024.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4627EF37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Estabelece normas para a organização e funcionamento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, como modalidade do Ensino Fundamental da Educação Básica, nas Instituições de Educação do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ – CEARÁ, órgão colegiado de deliberação superior da Administração Pública Municipal, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, com funções precípuas de mobilizar, deliberar, normatizar, propor e responder consultas em sua área de competência e jurisdição, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), Lei Municipal nº 3.185/2023 e demais legislações aplicáveis, e:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação de Quixadá - Ceará – CMEQ, visa garantir o direito à educação de jovens, adultos e idosos no cumprimento dos artigos 205 e 208 da Constituição Federal e no artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 6, de 07 de abril de 2010, que faz o reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2008, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Nacional nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e a Lei Municipal nº 2.755, de 19 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação de Quixadá, que amplia a jornada escolar com avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais expandindo democraticamente as oportunidades de aprendizagem;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para as pessoas com deficiência, visando a inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018, que alterou a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe sobre educação e aprendizagem ao longo da vida;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 6, de 10 de dezembro de 2020, que tratou do alinhamento das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outras legislações relativas à modalidade;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 1/2021, de 18 de março de 2021 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, regulamentando as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
CONSIDERANDO a lei nº 14.533, de11 de janeiro de 2023 que institui a Política Nacional de Educação Digital;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2023, que cria o Centro de Educação de Jovens, Adultos e Idosos de Quixadá – CEJAIQ**.**

RESOLVE:

Estabelecer diretrizes para a oferta da modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos no Sistema Municipal de Ensino de Quixadá

– Ceará, à luz da Base Nacional Comum Curricular e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO CONCEITO E DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Art. 1º A Educação de Jovens e Adultos - EJA, apoiada no princípio da educação permanente, é uma modalidade da Educação Básica, na etapa do Ensino Fundamental, destinada para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino regular na idade própria.

Art. 2º A EJA, no Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, deverá desenvolver e constituir conhecimentos, habilidades e valores que transcendam os espaços formais da escolaridade, orientadas pelas funções reparadora, qualificadora e equalizadora.

§ 1° A função reparadora visa garantir a aquisição de um direito antes negado, o acesso ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como eixo fundamental o pleno domínio da leitura e da escrita como bens sociais, com o objetivo de reparar o não acesso ao letramento, garantindo o exercício da cidadania e as competências indispensáveis para a vida cidadã e para o mundo do trabalho.

§ 2° A função equalizadora oportuniza aos estudantes ingresso no sistema educacional, assegurando a continuidade dos estudos, respeitando as especificidades e valorizando as experiências de vida, tendo como objetivo possibilitar ao indivíduo (re)estabelecer o percurso escolar de participação em uma sociedade letrada.

§ 3° A função qualificadora propicia o pleno desenvolvimento da aprendizagem e a atualização de conhecimentos ao longo da vida.

Art. 3° São objetivos da modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no Ensino Fundamental:

I – desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores que fundamentam a sociedade;

III – desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição dos conhecimentos científicos e dos saberes culturais produzidos historicamente pela humanidade;

IV – fortalecer os vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

V – estimular o aumento da autoestima do estudante por meio do fortalecimento da confiança na sua capacidade de aprender e valorizar a educação como forma de desenvolvimento pessoal e social;

VI – estimular o exercício da autonomia com responsabilidade, aperfeiçoamento e convivência em diferentes espaços sociais;

VII – garantir o direito a uma adequada compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, associando teoria e prática no estudo das disciplinas e no desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso de novas tecnologias;

VIII – consolidar as experiências de vida e os conhecimentos já adquiridos pelos jovens, adultos e idosos, a fim de que possam usufruir dos bens materiais e culturais existentes no meio em que vivem, indispensáveis ao exercício da cidadania; e

IX – ofertar condições especiais para que os jovens, adultos e idosos desenvolvam potencialidades com a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

Parágrafo único. A Educação de Jovens, Adultos e Idosos se fundamenta em uma concepção crítica de educação, que tem como finalidade o compromisso com a formação humana e com o acesso à cultura geral, a fim de oportunizar que o estudante participe política e produtivamente das relações sociais, com conduta ética e compromisso político, por meio do desenvolvimento da autonomia intelectual e moral.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Com o propósito de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar, a oferta da modalidade da EJA se dará na forma presencial e semipresencial, podendo ocorrer na forma Combinada e/ou Direcionada, com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.

Art. 5º A educação de jovens, adultos e idosos deve proporcionar aos estudantes adequação entre o horário do estudo e do trabalho, possibilitando a realização do curso de acordo com as necessidades da vida cotidiana deste público, observando:

I – a igualdade de oportunidades quanto ao acesso e permanência na escola, possibilitando ao estudante novas inserções na vida social;

II - o caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de transformação é mediado pela vida familiar, convivência humana, dinâmica do trabalho e pelas manifestações sociais e culturais.

Art. 6º O Sistema Municipal de Ensino de Quixadá deverá assegurar gratuitamente a esse público oportunidades educacionais para a conclusão do Ensino Fundamental de acordo com as normas vigentes.

Art. 7º A EJA é organizada em regime semestral ou modular, em segmentos e etapas, com a possibilidade de flexibilização do tempo para o cumprimento da carga horária exigida, sendo que para cada segmento, haverá uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica:

I – para os anos iniciais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo a alfabetização inicial, a carga horária será definida pelos sistemas de ensino, devendo assegurar horas para contemplar os componentes essenciais da alfabetização e horas para o ensino de noções básicas de matemática, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas;

II – para os anos finais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral do estudante, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas.

Art. 8º Obedecidos o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.394/1996 e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, será considerada a idade mínima de 15 (quinze) anos completos para o ingresso nos cursos da EJA e para a realização de exames de conclusão da EJA do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para a prestação de exames supletivos.

Art. 9º O ensino nessa modalidade é flexível, usando livros e módulos fornecidos pela instituição de ensino, entre outras ferramentas, conforme realidade da escola:

I - nos atendimentos ao estudante acontecem momentos como: tira-dúvidas; análise da compreensão dos objetos do conhecimento estudados; correção de atividades; encaminhamentos; utilização de material de suporte didático pedagógico para melhorar o aprendizado do estudante e processos de avaliação da aprendizagem diversificados;

II - no ensino pode-se fazer uso das ferramentas tecnológicas, de forma a contribuir no processo ensino e aprendizagem.

Art. 10. Os sistemas de ensino poderão se utilizar do requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS) e o posterior cumprimento de atividades compensatórias domiciliares para justificar as ausências de estudantes, tendo em vista a inclusão social plena do jovem, adulto e idoso.

Art. 11. O requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS) deverá ser utilizado nos casos em que o estudante ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, a solicitação será analisada e, sendo deferida, a aprovação estará vinculada à obtenção de 50% (cinquenta por cento) de rendimento em cada componente curricular, bem como a realização de atividades compensatórias domiciliares.

Art.12. A Educação de Jovens e Adultos na forma presencial e semipresencial ocorrerá com estudantes e professores presentes na escola, com a carga horária estabelecida pelo segmento, com o professor na mediação do processo de ensino e aprendizagem, favorecendo uma interação para a aquisição do conhecimento.

CAPÍTULO III
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Art. 13. No ensino da EJA, o aluno deverá comparecer à escola onde o curso será ministrado para realizar a matrícula no período da manhã, tarde e/ou noite, de acordo com a demanda ofertada pela escola.

Art.14. A matrícula das turmas da EJA presencial ou semipresencial ocorrerá em cada estabelecimento de ensino no mesmo período do ensino regular, sob a responsabilidade da escola.

Art. 15. Na efetivação damatrículanos cursos da EJA, o aluno e/ou responsável deveráapresentar os seguintesdocumentos:

I - 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - 01 cópia da Carteira de Identidade;

III - 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - 01 pasta escolar e uma foto 3x4 recente;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Ficha de matricula do aluno;

VII - Apresentação do histórico escolar ou declaração de escolaridade;

VIII - No ato da matrícula, os alunos menores de 18 anos devem estar acompanhados dos pais e/ou responsáveis, que devem apresentar documentos de identificação;

IX - O estudante que não puder comprovar a vida escolar, a escola seguirá as orientações do art. 26 desta Resolução.

Paragráfo único. O aluno que ingressar na Educação de Jovens, Adultos e Idosos poderá requerer matrícula, quando:

I - na EJA presencial: por transferência, em qualquer época do ano e por classificação até o final do primeiro bimestre;

II - na EJA semipresencial: por transferência ou classificação, em qualquer época do ano.

CAPÍTULO IV
DOS SEGMENTOS DA EJA - PRIMEIRO E SEGUNDO

Art. 16. As aprendizagens ao longo das etapas da EJA, correspondentes ao Ensino Fundamental, estão distribuídas em segmentos:

I - Primeiro Segmento - corresponde ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais - 1º ano/Alfabetização, 2º e 3º anos e 4º e 5º anos - terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas pelos componentes curriculares em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II - Segundo Segmento - corresponde ao Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º e 7º e 8º e 9º anos - terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas pelos componentes curriculares em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Art. 17. Estão inseridos no curso da EJA, no primeiro e segundo segmentos, a proposta curricular contemplando a BNCC, através dos objetos de conhecimentos, que serão organizados em diferentes unidades temáticas, com os componentes curriculares e carga horária que possibilitem o trabalho multidisciplinar.

CAPÍTULO V
DA METODOLOGIA DE ENSINO

Art. 18. A Educação de Jovens, Adultos e Idosos, ofertada para o primeiro e o segundo segmento do Ensino Fundamental, deverá estabelecer a relação de ensino e aprendizagem efetivada em diferentes espaços pedagógicos, utilizando tecnologias da comunicação e informação, com a avaliação no processo educativo.

Art. 19. A EJA Combinada tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de formas direta e indireta:

I - na EJA Combinada direta, a carga horária será de, no mínimo, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências;

II - na EJA Combinada indireta, a carga horária será de, no máximo 70% (setenta por cento), para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas e orientadas pelo professor.

Art. 20. A EJACombinadapermite ao educando estudar de acordo com a disponibilidade temporal e por meio das atividades do currículo da escola, que são os atendimentos presenciais, conforme os componentes curriculares e o cronograma da equipe pedagógica, a cada semestre e/ou quando o estudante sentir a necessidade.

Art. 21. No Ensino Fundamental, anos finais, quando organizado por módulos, poderá o estudante concluir uma ou mais séries/ano dentro de um ano letivo, desde que a cada nível concluído seja contemplado, no mínimo, 800 (oitocentas) horas letivas anuais e cumpridas com êxito, no mínimo, 50% das horas em atividades presenciais, para conclusão do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A formação de turmas acontece por nível, ressaltando que o tempo de conclusão do curso depende do desempenho de cada estudante, de forma que cumpra os requisitos dos componentes curriculares obrigatórios.

Art. 22. A EJA Direcionada é uma alternativa de atendimento ao estudante trabalhador, matriculado em qualquer segmento desta modalidade que, por motivos diversos, enfrenta dificuldades em participar das atividades letivas no início ou no fim do turno de estudo.

Art. 23. A EJA Direcionada deve ser desenvolvida por atividades previamente planejadas pelos professores, de forma a cumprir a carga horária prevista para o componente curricular.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 24. O currículo da Educação de Jovens, Adultos e Idosos deve se constituir em um conjunto de componentes curriculares, garantindo a Base Nacional Comum e a parte diversificada, ordenado quanto à sequência e ao tempo necessário para o desenvolvimento, adequado às possibilidades e às necessidades dos estudantes.

I - na Base Nacional Comum do Primeiro Segmento, dar-se-á prosseguimento ao processo de alfabetização, com vistas ao domínio da leitura, da escrita e da matemática;
a) são componentes curriculares da Base Nacional Comum do Primeiro Segmento: Português, Matemática, Ciências, Geografia,

História, Arte, Educação Física e Ensino Religioso trabalhados na perspectiva da interdisciplinaridade.

II - na Base Nacional Comum do Segundo Segmento, serão reforçados os conhecimentos, com vistas ao domínio da leitura, da escrita e das operações matemáticas:
Linguagens e Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Inglês, Arte e Educação Física;
Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia e Ensino Religioso;
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias: Matemática e Ciências.
§ 1° A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório no curso da Educação de Jovens e Adultos, com aulas teóricas, ficando dispensado da aula prática o estudante que:
cumpra jornada de trabalho igual ou superior a 6 (seis) horas;
idade superior a 30 (trinta) anos;
estiver prestando serviço militar;
esteja amparado pelo Decreto-Lei no 1.044/1969 (incluído pela Lei n° 10.793/2003); e
tenha prole.

§ 2° O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao estudante, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários das escolas públicas do Ensino Fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo, conforme o art. 33 da Lei nº 9.394/96.

§ 3° A organização do currículo deverá observar o disposto na Lei n° 10.639/2003, a qual prescrevea obrigatoriedade de conteúdos acerca da história e da cultura afro-brasileira e africana em todos os níveis e modalidades, e a Resolução CMEQ nº 01/2023, que regulamenta o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá.

III - Os currículos das escolas, na busca cotidiana da qualidade do ensino e aprendizagem, devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas elencados por legislação específica e de temas contemporâneos, tais como:
a) educação em direitos humanos;
b) direitos das crianças e dos adolescentes;
c) educação para o trânsito;
d) educação ambiental;
e) educação alimentar e nutricional;
f) cultura digital;
g) educação para a paz;
h) educação patrimonial;
i) educação financeira;
j) educação fiscal e cidadania;
k) relações de gênero;
l) educação em saúde e cuidados emocionais;
m) educação para o envelhecimento, respeito e valorização das pessoas idosas;
n) educação das relações Étnico-Raciais;
o) educação territorial.

Parágrafo único. Na parte diversificada do currículo do segundo segmento, será incluído, obrigatoriamente, o ensino de, no mínimo, uma língua estrangeira, cuja escolha ficará definida no projeto político pedagógico da escola.

Art. 25. Considerando os conteúdos curriculares e a capacidade do estudante de avançar no processo de estudos e conclusão do curso, a escola deverá constar na proposta pedagógica da instituição de ensino, os mecanismos de classificação ou reclassificação de estudante, que podem ser definidos em um tempo mínimo para a conclusão dos segmentos, assim estabelecidos:

primeiro segmento (nível I e II), no mínimo 12 (doze) meses letivos;

segundo segmento (nível III e IV), no mínimo 12 (doze) meses letivos.

Art. 26. O procedimento legal dos mecanismos de classificação ou reclassificação do estudante será adotado por escola credenciada, visando garantir a vida escolar do estudante e a correção de irregularidades educacionais, cujos procedimentos, obrigatoriamente, deverão estar previstos no regimento escolar, como:

I - CLASSIFICAÇÃO: é o posicionamento do estudante, em qualquer série ou etapa, compatível com sua idade, experiência e nível de desempenho, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos pela escola, dispostos no regimento escolar, podendo ser realizada:

por promoção – para estudantes que cursaram, com aproveitamento o primeiro e/ou segundo segmentos do Ensino Fundamental na EJA, na própria escola;

por transferência – para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior, havendo lacuna curricular de série/ano do segmento já cursado, será feita adaptações de estudos;

independentemente de escolarização anterior – se dá mediante avaliação feita pela escola, que define o grau de conhecimento e experiência do candidato e permite a inscrição na série/ano do segmento, conforme regulamentação do sistema de ensino.

II- RECLASSIFICAÇÃO: é o reposicionamento do estudante na série/ano no segmento, módulo ou etapa diferente daquela da qual está inserido, compatível com seu nível de aprendizagem.

a instituição de ensino poderá reclassificar alunos transferidos de outras instituições situadas no país ou no exterior, tendo como base os componentes curriculares nacionais.

Parágrafo único. A matrícula do estudante pode ser efetuada nos segmentos da EJA por classificação e reclassificação, cujo procedimento legal deverá constar no regimento escolar.

CAPÍTULO VII
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 27. A Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da Educação Regular, considerando os conceitos para fins desta resolução:

I - Educação Especial perpassa todos os níveis, etapas e especificidades, que realiza o atendimento educacional especializado, definido por uma proposta pedagógica que assegura os recursos e os serviços para apoiar e orientar o processo de ensino e aprendizagem;

II - Atendimento Educacional Especializado é um serviço que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade para eliminação de barreiras, viabilizando a participação dos estudantes de acordo com as necessidades específicas de cada deficiência.

Art. 28. As adequações curriculares da EJA são de competência da instituição de ensino ofertante, devendo constar no projeto político pedagógico e no regimento escolar as disposições requeridas para o atendimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, contando com apoio e orientação da equipe pedagógica da escola.

Art. 29. O Sistema Municipal de Ensino realizará adequação da proposta curricular, de modo que atenda à identidade própria da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, considerando os perfis dos estudantes, as faixas etárias, pautando-se nos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na contextualização das diretrizes curriculares de modo a assegurar:

I - quanto à equidade, a distribuição específica dos componentes curriculares, a fim de propiciar um patamar igualitário de formação e efetivar a igualdade de direitos e de oportunidades face ao direito à educação;

II - quanto à proporcionalidade, a disposição e alocação adequadas dos componentes curriculares face às necessidades próprias da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, com espaços e tempos nos quais as práticas pedagógicas assegurem aos estudantes identidade formativa comum aos demais participantes da escolaridade básica.

Art. 30. Os estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD e Altas Habilidades ou Superdotação serão matriculados no contraturno das salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE, ofertado na sala de recurso das unidades de ensino regular, sendo os estudantes com deficiência sensorial e transtornos de aprendizagem, encaminhados para atendimento nas salas de Atendimento Educacional Especializado, realizado pela escola.

CAPÍTULO VIII
DO REGIMENTO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Art. 31. O Regimento Escolar, da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, deve especificar os segmentos ofertados, considerando as prerrogativas do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, seguindo as Diretrizes Educacionais da Educação de Jovens e Adultos.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 32. A avaliação do Ensino Fundamental na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, será um instrumento a serviço da aprendizagem, alimentando o processo de planejamento do ensino, com a função de diagnosticar, acompanhar e possibilitar o desenvolvimento do estudante, considerando os seguintes aspectos:

I – as orientações das diretrizes curriculares nacionais e locais;

II - o caráter diagnóstico, contínuo, sistemático, abrangente, permanente, formativo e cumulativo do desempenho acadêmico do estudante;

III - a possibilidade de avanço nos anos/segmentos mediante avaliação da aprendizagem;

IV - a possibilidade de acompanhamento especial, individualizado, para aqueles que demonstrarem dificuldades no desenvolvimento cognitivo, em horário compatível com a disponibilidade do estudante;

V - o aproveitamento de estudos concluídos com êxito.

Art. 33. Na avaliação da aprendizagem é fundamental a análise da capacidade de reflexão dos estudantes frente às próprias experiências, sendo entendida como um processo contínuo, descritivo e compreensivo que oportuniza uma atitude crítica-reflexiva frente à realidade, compreendendo os princípios a seguir:

Investigativo ou Diagnóstico: possibilita ao professor obter informações necessárias para propor atividades e gerar novos conhecimentos, e tem por finalidade acompanhar e verificar o desempenho e a aprendizagem do estudante;

Contínuo: permite a observação permanente do processo de ensino e aprendizagem e possibilita ao educador repensar sua prática pedagógica;

Sistemático: acompanha a aprendizagem do estudante, com avaliações escritas, trabalhos individuais e em grupo, observações sistemáticas, autoavaliação e outras atividades, para o registro do processo avaliativo;

Abrangente: contempla a amplitude das ações pedagógicas no tempo escolar do estudante, analisando o nível de aprendizagem.

CAPÍTULO X
DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 34. Os estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos terão o direito aos Estudos de Recuperação, conforme as orientações contidas nas Diretrizes da Educação Básica e nas normas do Conselho Municipal de Educação de Quixadá.

Art. 35. O desempenho do estudante, nos primeiro e segundo segmentos, contemplará os aspectos qualitativos e quantitativos da aprendizagem:

I – nas etapas de cada segmento deverão ser feitos, semestralmente, registros descritivos das aprendizagens individuais dos estudantes, com ênfase nos aspectos qualitativos;

II - para efeito de conclusão de cada segmento, o desempenho será expresso em pontos, numa escala de zero a dez, devendo o estudante atingir no mínimo vinte e quatro pontos em cada componente curricular;

III - recuperação final dos estudos, quando necessária, obedecerá aos seguintes procedimentos:

primeira etapa: dez dias de aulas dos conteúdos básicos das disciplinas em que o estudante não obtiver êxito, devendo considerar promovido o estudante com aprendizagem verificada como satisfatória ao término dessa etapa;

segunda etapa: o estudante que não demonstrar aprendizagem satisfatória na primeira etapa receberá orientação para a realização de estudos domiciliares, com duração mínima de cinco dias, sendo promovido o estudante cuja aprendizagem for considerada satisatória, após esse período.

Paragráfo único. Para o cumprimento do caput do artigo anterior, a instituição de ensino deverá incluir na proposta pedagógica, alternativa de cumprimento da frequência mínima exigida, considerando a realidade do estudante.

CAPÍTULO XI
DO REGISTRO DA CERTIFICAÇÃO

Art. 36. O Certificado e o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental da Educação de Jovens, Adultos e Idosos serão emitidos pela instituição de ensino da rede municipal, conforme dispõe a LDB, no art. 24, inciso VII, sendo a escola devidamente credenciada e com cursos reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá - CMEQ.

Art. 37. O Histórico Escolar é o documento individual que registra a vida escolar do aluno, indicando as séries, ciclos ou etapas cursadas, o rendimento e a frequência, sendo documento para efeito de transferência:

I - da instituição de ensino: indicar o nome e o endereço completo da instituição, mantenedor, número do Parecer de credenciamento, autorização, reconhecimento e aprovação de cursos com data de validade;

II - do aluno: registrar o nome completo do aluno, conforme certidão de nascimento ou casamento, filiação, nacionalidade, naturalidade, data do nascimento, RG, quando houver;

III - da organização: registrar a ordenação e a sequência das séries/anos, ciclos, níveis, por ano, currículo desenvolvido (Base Nacional Comum e parte diversificada), carga horária anual, frequência e resultado da aprendizagem expresso em notas, conforme a sistemática de avaliação adotada pelo Sistema Municipal de Ensino;

IV - do espaço reservado às observações: procedimentos de regularização de vida escolar promovido pela instituição, quando houver;

V - da assinatura: datar e assinar (Diretor e Secretário Escolar), indicando o número do parecer e portaria de nomeação.

Art. 38. O Certificado de Conclusão da Educação de Jovens, Adultos e Idosos será registrado no livro de certficados do Centro de Educação de Jovens, Adultos e Idosos de Quixadá, instituição credenciada pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO XII
DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 39. Consideram-se profissionais da Educação Escolar Básica os que estão em efetivo exercício e têm formação em nível superior, em cursos de licenciatura:

I – professores habilitados em nível superior para a docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

II – professores, com habilitação em gestão escolar, administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, em nível de pós-graduação;

Art. 40. Os profissionais designados para o exercício da direção escolar, da coordenação pedagógica, de secretaria escolar, do apoio administrativo, dos serviços gerais, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XIII
DO CREDENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Art. 41. O funcionamento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos dependerá da criação de lei municipal, do credenciamento, da autorização do reconhecimento dos cursos a serem ofertados, conforme disposto em Resolução.

§ 1º As instituições públicas de ensino, as criadas ou as incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, dar-se-á por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Para autorização, credenciamento e reconhecimento do curso do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, deverá ser observada a legislação vigente e as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos .

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. A quantidade de alunos para a composição de turmas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos deverá ser estabelecida mediante a autorização da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Diretrizes da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá.

Art. 43. Os processos de credenciamento ou recredenciamento dos estabelecimentos de ensino que ofertam a modalidade, bem como o reconhecimento ou renovação dos cursos da EJA, deverão seguir as orientações das Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Quixadá.

Art. 44. A Educação de Jovens, Adultos e Idosos deverá se utilizar do requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS), conforme o documento em anexo, para o posterior recebimento de atividades compensatórias domiciliares para justificar a ausência do estudante.

Art. 45. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Auditório do Conselho Municipal de Educação de Quixadá - Ceará, aos 18 de setembro de 2024.

Relatores:

AILA MARIA HOLANDA ALBUQUERQUE

LUCIMAR MOREIRA DE OLIVEIRA CASTILHO

EMÍDIA GLAUCIA TAVARES GONÇALVES

CÍCERA KUÍCIA BARROS DE AGUIAR
Conselheira da Câmara de Educação Infantil

FRANCISCO CARLOS SARAIVA DE BRITO
Conselheiro da Câmara do Ensino Fundamental

MARIA ELIENE DA SILVA
Conselheira da Câmara da Educação Especial

EMÍDIA GLAUCIA TAVARES GONÇALVES
Conselheira da Câmara da Educação de Jovens e Adultos

SIMONE MARIA ANDRÉ DE MEDEIROS
Conselheira do Núcleo Gestor

ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá - CE

HOMOLOGAÇÃO:
Homologo a presente Resolução.

Quixadá, 18 de setembro de 2024.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Educação de Quixadá – CE

ANEXO
REQUERIMENTO DE AUSÊNCIA JUSTIFICADA COM CRITÉRIOS

Secretaria:
Unidade Escolar:
Estudante: CPF:
Segmento: Etapa: Turma: Turno:

Nos termos dos artigos 10,11 e 44 da Resolução Nº 02/2024, venho apresentar comprovante para justificativa de falta(s), referente(s) ao(s) dia(s) de ausência(s): _____

( ) Convocação oficial do poder público (Apresentar/Anexar Declaração)
( ) Exercício efetivo de plantões (Apresentar/Anexar Declaração de Trabalho)
( ) Atestado médico (Apresentar/Anexar Atestado Médico)
( ) Licença gestante nos termos da Lei n.º 6.202, de 17 de abril de1975 (Apresentar/Anexar Atestado Médico ou Relatório Médico)
( ) Licença de acompanhamento, por motivo de doença do cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela (Apresentar/Anexar Atestado Médico)
( ) Falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela, por oito dias consecutivos, incluído o dia da ocorrência (Apresentar/Anexar Declaração de Óbito)

( ) Outros Motivos (apresentar justificativa, a qual será submetida a análise): _____

Componentes Curriculares a serem justificados:
1.º Segmento 2.º Segmento
( )Língua Portuguesa ( ) Língua Portuguesa
( )Educação Física ( )Educação Física
( )Arte ( )Arte
( )Matemática ( )Matemática
( )Ciências da Natureza ( )Ciências da Natureza
( )História ( )História
( )Geografia ( )Geografia
( )Ensino Religioso ( )Ensino Religioso
( )Língua Estrangeira Moderna – Inglês

Data: _____ Assinatura do(a) Estudante: _____

Parecer da Equipe Gestora ou do Conselho de Classe: **( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**
Considerações (se for o caso):

Data:_____ Assinatura: _____

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C11FE8DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024 - SAAE.

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO –- QUIXERE — PREGÃO ELETRONICO Nº 0032/2024 - SAAE – TIPO: MENOR PREÇO – O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, do Distrito de Lagoinha - Quixeré, localizado na Rua Mestre Isidoro, 785, Lagoinha - Quixeré, tel (88) 2172 – 1992, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO (TUBO DE CONDUÇÃO GALVANIZADO) A SER DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 03/10/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 16/10/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 16/10/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação,

Quixeré – CE, 03 de outubro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:58578798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretario de Planejamento e Gestão das Finanças do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Nº **2908.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE**.

CONTRATANTE: Secretario de Planejamento e Gestão das Finanças.

CONTRATADO(A): INVOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

VALOR GLOBAL: corresponderá a 19% (dezenove inteiros por cento) das receitas obtidas com o resultado das ações objeto deste processo, compreendendo o valor estimado em até R$ 305.552,51 (trezentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 20 de setembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ana Maria Felipe Dias.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Batista Freire Junior.

Quixeré/CE, 19 de setembro de 2024.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:44174C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o Extrato da Dispensa De Licitação nº **0086/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07.807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.970-000, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS representada neste ato pelo(a) Sr(a). **JOSE BATISTA FREIRE JÚNIOR** - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICÍPIO DE QUIXERÉ do município de Quixeré-Ce.

VENCEDOR(A): INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.049.941/0001-06, com endereço na Av. Santos Dumont, n.º 1740, sala 1207, Aldeota - Fortaleza/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0086/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0086/2024.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO, DE COBRANÇA E DE INTELIGÊNCIA FISCAL DE MODO A ACOMPANHAR OS PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE ROTINAS DE TRABALHO, INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS RECURSOS FISCAIS, E SUPORTE NA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): 1001.04.122.0405.2.082 – Gerenciamento da Sec. de Planejamento e Gestão das Finanças

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

fonte: 1500000000

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré-Ce, 17 de setembro de 2024.

JOSE BATISTA FREIRE JÚNIOR
Secretaria de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6D8FCF31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, tornam público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2009.01/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0086/2024**, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO, DE COBRANÇA E DE INTELIGÊNCIA FISCAL DE MODO A ACOMPANHAR OS PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE ROTINAS DE TRABALHO, INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS RECURSOS FISCAIS, E SUPORTE NA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): 1001.04.122.0405.2.082 – Gerenciamento da Sec. de Planejamento e Gestão das Finanças

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
fonte: 1500000000
EMPRESA: INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA MARIA FELIPE DIAS .

ASSINAM PELO(A)S CONTRATANTES: JOSE BATISTA FREIRE JÚNIOR

Quixeré – CE, 20 de setembro de 2024.

JOSE BATISTA FREIRE JÚNIOR
Secretaria de Planejamento e Gestão Das Finanças Município de Quixeré

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E95E70B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230530.001-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230530.001**, decorrente da **TOMADA D EPREÇOS Nº 004/2023 - SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA LAGOA DA CAIÇARA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA. (CONVÊNIO Nº 866044).
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **120 (cento e vinte) dias**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **20 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 18 DE JANEIRO DE 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 20 de setembro de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA

Russas/CE, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8C1DED81

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220112.017-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20220112.017**, decorrente da **TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021 - TP**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FELIPE SANTIAGO, RUA VILA MATOSO, RUA DR. JOSÉ RAMALHO TRECHO 01, RUA DR. JOSÉ RAMALHO TRECHO 02, RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, TRAV. CARLOS PONTES, RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA, TRAV. GONÇALVES E TRAV. ANDRÉ MOREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 330 (trezentos e trinta) dias. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **26 de setembro de 2024 até 22 de agosto de 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de setembro de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ILAS PEREIRA DO NASCIMENTO.
Russas/CE, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:846553F1

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20230927.003-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO. 20230927.003-SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.02.2023**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **27 de setembro de 2024 até 27 de setembro de 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 27 de setembro de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CÉLIA DA SILVA BRITO

Russas/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1806873E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 001.09.09.2024-SEMED

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Maria Vieira Lima Coelho, na qualidade de Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA e ADJUDICA** a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº **001.09.09.2024-SEMED**, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20240802/0001-22, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, PARA FORNECIMENTO DE BIBLIOTECA MÓVEL, COMPACTA E DOBRÁVEL, COMPOSTA POR MÓDULOS LITERÁRIOS, BIBLIOTECA INTERATIVA, MAPOTECA, MÓDULO TECNOLÓGICO, MÓDULO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E NOTÍCIAS, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED**, em favor da empresa **GLOBALTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF: 30.570.278/0001-65, pelo melhor valor de R$ 4.849.200,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos reais), em 02/10/2024.

Publique-se!

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:17C6EC65

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 20241001.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240910/0001-44 - CONTRATO Nº 20241001.001 - ORIGEM: Dispensa Nº 001.23.09.2024-GABCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R$ 54.264,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 10201.04.122.0200.2.004 - Manter as Atividade Administrativas do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação / comunic. - PJ; Sub - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.14 - Telefonia Fixa e Móvel; Fonte de Recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

Publique-se!

JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D1D953FD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 001.23.09.2024-GAB

Aos um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS do GABINETE DO PREFEITO, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 001.23.09.2024-GAB, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE,para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em favor da empresaBRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. inscrita no CNPJ/MF: 04.601.397/0001-28, pelo melhor valor de R$ 54.264,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais), em 01/10/2024.

Publique-se!

JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:58C03910

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 001.23.09.2024-GAB

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 001.23.09.2024-GAB, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE PROPONENTE:BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 54.264,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Russas/CE, 01 de outubro de 2024

JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F4CE290E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 06.08.001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06.08.001/2024. A Secretária da Saúde do Município de Saboeiro, a Sra. Fatima Aline Aristides Martins, Adjudica e Homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos (autoclave, aparelho de anestesia e carro maca) para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Severino de Miguel de Barros do Município de Saboeiro-CE, em favor das empresas: JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI, item 01 no valor total R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA, item 02 no valor total R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e CRALAB SAUDE ATACADO LTDA, item 03 no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Saboeiro-CE, 01 de outubro de 2024.

FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:315AF4DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01.10.001-01/2024

PREGÃO ELERÔNICO Nº 06.08.001/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos (autoclave, aparelho de anestesia e carro maca) para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Severino de Miguel de Barros do Município de Saboeiro-CE. FORNECEDOR REGISTRADO: JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.371.827/0001-59, item 01. **PREÇO REGISTRADO TOTAL: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 2021. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria da Saúde, representada pela Sr.ª Fátima Aline Aristides Martins, Secretária.

Saboeiro-CE, 01 de outubro de 2024.

MARIA DANIELE DA SILVA
Pregoeira da CPL
Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:06BD884F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01.10.001-02/2024

PREGÃO ELERÔNICO Nº 06.08.001/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos (autoclave, aparelho de anestesia e carro maca) para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Severino de Miguel de Barros do Município de Saboeiro-CE.FORNECEDOR REGISTRADO: MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.305.536/0001-19, item 02. PREÇO REGISTRADO TOTAL: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 2021. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria da Saúde, representada pela Sr.ª Fátima Aline Aristides Martins, Secretária.

Saboeiro-CE, 01 de outubro de 2024.

MARIA DANIELE DA SILVA
Pregoeira da CPL
Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:52A290FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01.10.001-03/2024

PREGÃO ELERÔNICO Nº 06.08.001/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos (autoclave, aparelho de anestesia e carro maca) para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Severino de Miguel de Barros do Município de Saboeiro-CE. FORNECEDOR REGISTRADO: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00, item 03. **PREÇO REGISTRADO TOTAL: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 2021. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria da Saúde, representada pela Sr.ª Fátima Aline Aristides Martins, Secretária.

Saboeiro-CE, 02 de outubro de 2024.

MARIA DANIELE DA SILVA
Pregoeira da CPL
Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:9D6BCE0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO.....: 0210241-GOV
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.12.2023.01-SRPE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADO: MILFONT & MILFONT LTDA
CNPJ.....: 03.611.433/0001-71
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA.....: 02.10.2024 à 31.12.2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:99F8D2BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE006/2024

Concorrência ELETRÔNICA nº SE-CE006/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE006/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE006/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSORA ALTAMIR BORGES DE MACÊDO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**. Data de Realização do certame: 21 de Outubro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 01 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:39E45B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de Senador Pompeu-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2023.00.003, de 15.07.2024, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, decorrente do CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.00.003 CPRP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – CE.
FAVORECIDO: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ADESÃO NO VALOR GLOBAL: R$ 2.160.029,79 (dois milhões, cento e sessenta mil e vinte e nove reais e setenta e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

SENADOR POMPEU/CE, 02 de Outubro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:24F9DF3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.0210/2024.

Define o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando:
a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
a Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o valor o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Várzea Alegre a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposta na Lei Federal nº 13.434, de 4 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Anexo I desta Portaria, **referente ao mês de setembro de 2024.**
Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Município.
§ 1º A manutenção dos repasses é condicionada a memória de cálculo e os valores disponibilizadas no sistema InvestSUS para o período.
§ 2º Os valores previstos para o período serão repassados em parcela única, conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 3º A prestação de contas dar-se-á pelo Relatório Anual de Gestão - RAG do município, além dos documentos e informações apresentados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

02 de outubro de 2024, Várzea Alegre -CE

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 01.0210/2024.

INSTITUIÇAO DE SAÚDE	CNES	MÊS REF.	VALOR
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA	2562871	SET/2024	R$ 107.231,32
			TOTALR$ 107.231,32

Fonte: InvestSUS

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0C5BEF2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 02.10.033/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 01/10/2024;
RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro – Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 centro – Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP – ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro– Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,70	R$ 6,45	R$ 6,45	R$ 5,87	R$ 6,37	**0,25%**	R$ 6,35
02	Gasolina Aditivada	Lt	R$ 6,70	R$ 6,58	R$ 6,58	R$ 6,06	R$ 6,48	**0,25%**	R$ 6,46
03	Etanol	Lt	R$ 5,49	R$ 5,45	R$ 5,45	R$ 5,00	R$ 5,35	**0,25%**	R$ 5,34
04	Diesel S500	Lt	R$ 6,29	R$ 6,69	R$ 6,69	R$ 6,32	R$ 6,50	**0,25%**	R$ 6,48
05	Diesel S10	Lt	R$ 6,29	R$ 6,79	R$ 6,79	R$ 5,95	R$ 6,46	**0,25%**	R$ 6,44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 02 de Outubro de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B275AC1D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 02.10.034/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços na cidade de Fortaleza/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 02/10/2024;
RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
SAMPAIO E LOPES LTDA (POSTO CAJUEIRO) CNPJ: 09.316.208/0001-99 Estrada do Fio, 4040, Coaçu – Eusébio/CE	UNIVERSO PETRÓLEO LTDA (POSTO MARAJÓ) CNPJ: 04.833.441/0001-25 AV. VISCONDE RIO BRANCO, 3675 JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
CS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PEQUENO GRANDE) CNPJ: 17.599.872/0001-10 AV. AGUANAMBI, 1579 BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelolicitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) SL	Valor 02 (Posto 02) SP	Valor 03 (Posto 03) PM	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,59	R$ 6,59	R$ 6,59	R$ 5,87	R$ 6,41	**0,10%**	**R$ 6,40**
02	Diesel S10	Lt	R$ 5,99	R$ 5,99	R$ 5,99	R$ 5,95	R$ 5,98	**0,10%**	**R$ 5,97**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 02 de outubro de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EDD88529

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	**NOME**	**SECRETARIA**	**OCORRÊNCIA**	**%**
5995	ANTONIO DAS NEVES DE MOURA	Administração	C	42,50
0390	MARIA DEUZINA MAIA	Administração	M	70,20
3235	RAFAELA DINIZ SOUSA	Administração	M	80
6506	FABRICIO ESTEVAM DE OLIVEIRA	Assistência Social	R	78
6522	MARIA RITA DE CASTRO LIMA	Assistência Social	C	97
0346	MARIA DO SOCORRO MENDES OLIVEIRA	Controladoria	M	49,58
6516	FRANCISCO CLEUDENIR DE ALMEIDA OLIVEIRA	Desenv. Rural	C	54,10
4358	FRANCISCA FLAVIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	M	64
6374	FRANCISCO MAIA MOREIRA	Educação Básica	M	66
0590	HILKIA MAGALHAES CHAVES	Educação Básica	C	13
6511	JOSE CLAUDIO COSTA DE LIMA	Educação Básica	M	78
6464	VALMIRLEI ANDRADE DE SENA	Educação Básica	C	50
6532	DIEGO ELPIDIO ANGLARILL PINHEIRO	Gabinete do Prefeito	C	77,06
6471	CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA	Obras e Serviços Púb.	M	40
6463	AURINEIDE GONDIM FREIRE	Procuradoria	M	100
6462	HELADIO MATEUS DE SOUSA CHAVES	Procuradoria	M	100
6491	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	Saúde	R	100
6498	BEATRIZ CAVALCANTE BRITO	Saúde	R	36,43
5734	DARLISSON GARCIA DA SILVA	Saúde	C	100
5323	FELIPE CONRADO MAIA	Saúde	M	54,10

4648	GECIMARIA CHAVES DE ANDRADES	Saúde	C	33,34
5470	GRAZIELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	Saúde	C	41
5721	IGOR WESLLEY DE MELO VIEIRA	Saúde	M	54,10
6468	JOQUEBEDE PINTO LIMA	Saúde	C	6468
6507	LIDIENE LIMA FREIRE	Saúde	C	43,34
4823	LOURRANY FREIRE MAIA	Saúde	R	33,34
6533	MARIA DAS DORES DE SOUSA CAVALCANTE	Saúde	C	41,65
5266	MARIA DE FATIMA SOARES DO NASCIMENTO	Saúde	M	32,42
4605	MARIA LUISA MAURICIO LOPES	Saúde	M	62,13
4809	NOEME REBOUÇAS DA SILVA	Saúde	C	26,60
6524	RONIER CHAVES FEITOSA	Saúde	C	55,66

Art. 2º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente à ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
4795	ALINE FERNANDES DANIEL	Administração	R	130,00
0244	MARIA JOSELIA LIMA	Administração	C	350,00
3320	TARCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	Administração	C	490,00
0007	ADELINA NILDA DE SOUSA	Educação Básica	R	225,00
0606	ADELYANY LIMA MENDES	Educação Básica	C	100,00
0416	ADRIA REGINA CHAVES MAIA	Educação Básica	M	200,28
4001	ADRIANA FERREIRA DA COSTA BRAUNA	Educação Básica	M	200,28
6103	ADRIANA MARIA GUERREIRO LIMA	Educação Básica	C	100,00
6368	ANDERSON ALVES CARNEIRO	Educação Básica	C	300,00
0458	ANDREA REBOUCAS MAIA	Educação Básica	C	100,00
4035	ANTONIO BELIM RODRIGUES	Educação Básica	C	400,00
6370	ANTONIO NEUDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	240,00
6300	CLAUDEMARA DOS SANTOS MATIAS	Educação Básica	C	300,00
6121	CLAUDIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	100,00
6128	DEIJANE STELA MAIA SARAIVA	Educação Básica	C	100,00
6127	EDNA MAIA DE LIMA	Educação Básica	C	100,00
3862	ELIEZITE MACIEL	Educação Básica	R	225,00
6277	FRANCISCA MARIA CHAVES	Educação Básica	R	230,00
0271	FRANCISCA RODRIGUES CARNEIRO	Educação Básica	C	100,00
6509	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	Educação Básica	C	140,00
6371	FRANCISCO DANIEL DE FREITAS	Educação Básica	R	50,00
6372	FRANCISCO EDIVAN DA COSTA	Educação Básica	C	150,00
3931	FRANCISCO HERMERSON MAIA	Educação Básica	R	140,00
6376	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	Educação Básica	R	70,00
6091	FRANCYLAIDE VIANA GONDIM	Educação Básica	C	50,00
5381	GERLIANA MAIA CHAVES	Educação Básica	C	400,00
6110	GIRLEIDE DOS SANTOS DANIEL	Educação Básica	C	300,00
0553	IRLA NAYARA TARGINO GUERREIRO	Educação Básica	C	100,00
3980	JANE MEIRE LIMA NOGUEIRA	Educação Básica	M	200,28
6124	JANEYNEIDE DA SILVA BATISTA DA PAZ	Educação Básica	C	100,00
3951	JOSE CLAUDIO DA SILVA	Educação Básica	C	150,00
6377	JOSE MARCIO FREIRE CHAVES	Educação Básica	C	150,00
6378	JOSE MOACIR FREIRE OLIVEIRA	Educação Básica	C	80,00
6190	JOSELINA RIBEIRO CHAVES	Educação Básica	R	205,00
0279	KISYA ACACIA DE ALMEIDA MALVEIRA	Educação Básica	C	100,00
6362	LUCAS HERBETH DE MENEZES SANTIAGO	Educação Básica	R	255,00
6150	MARA MAYANNE MAIA DE LIMA	Educação Básica	C	100,00
6129	MARCELO AGUIAR DA SILVA	Educação Básica	C	100,00
0407	MARIA DAS BROTAS FERREIRA MAIA MACIEL	Educação Básica	C	100,00
6120	MARIA ERLANGE DA SILVA	Educação Básica	C	100,00
0459	MARIA JOSEANA CAMPELO DE ALMEIDA	Educação Básica	C	100,00
6025	MARIA JOZIANE DA SILVA OLIVEIRA SOARES	Educação Básica	C	300,00
3879	MARIA LOURDES DOS SANTOS	Educação Básica	C	100,00
6136	MARIA RAQUELIANE DE MELO MARTINS	Educação Básica	C	100,00
0248	MARIA ZENEIDE SOARES	Educação Básica	M	200,28
0299	MONICA MARIA GADELHA MAIA	Educação Básica	C	100,00
6008	NELSON NETO OLIVEIRA GADELHA	Educação Básica	C	100,00
6210	REGINEIDE SOARES DA ROCHA	Educação Básica	M	80,00
6381	REGINILDO PEREIRA MENDES	Educação Básica	M	420,00
6102	REJANE DOS SANTOS SILVA	Educação Básica	C	100,00
6092	RENATA ALVES MAIA	Educação Básica	C	50,00
6115	ROSANGELA DE FREITAS COSTA	Educação Básica	R	160,00
6194	THAYNARA SOARES DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	260,00
6383	VALDENIR RODRIGUES DE MENDONÇA	Educação Básica	M	230,00
6521	VANESSA JESSICA DA COSTA IZIDIO	Educação Básica	C	50,00
5834	VANIA MARIA MACIEL DE SOUZA	Educação Básica	C	100,00
6497	TICIANA ANGLARILL PINHEIRO	Gabinete do Prefeito	R	930,00
6454	ALISSON DA PENHA FERREIRA	Obras e Serviços Púb.	R	563,00
6472	ANTONIO CARLOS DE BRITO MAIA	Obras e Serviços Púb.	R	528,00
6471	CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA	Obras e Serviços Púb.	M	233,00
6366	ERINALDO MARÇAL DE LIMA	Obras e Serviços Púb.	R	300,00
4256	ALNELI COSTA LIMA	Saúde	R	150,00

Art. 3º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária da Caixa Econômica Federal***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
0403	FRANCISCA ELIZANGELA NOBRE DA SILVA	Nº NÃO INFORMADO	Administração
0346	MARIA DO SOCORRO MENDES OLIVEIRA	Nº NÃO INFORMADO	Controladoria
0247	MARIA ANGELA SABINO DA SILVA	Nº NÃO INFORMADO	Educação Básica
3838	MARCOS KLEBER FREIRE CHAVES	Nº NÃO INFORMADO	Saúde

Art. 4º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes ao ***Adicional Noturno*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%	VALOR R$
6453	JEFERSON DE SOUSA SIMAO	Educação Básica	C	25	353,00

Art. 5º - Descontar (D) ou retirar (R) desconto da ***Mensalidade Sindical*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA
0181	CRISTINA LOPES DA SILVA	Educação Básica	D

Art. 6º - Conceder ***Férias*** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), escalado(s) para o mês de junho de 2024:

Secretaria de Administração:

MAT.	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
4654	LEYDIANE VIEIRA CHAGAS	12.09.23 a 11.09.24	01.07.24 a 30.07.24

Art. 7º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
6511	JOSE CLAUDIO COSTA DE LIMA	Educação Básica	R	600,00

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:071B3D77

